

COMISSÃO DE ASSUNTOS INDÍGENAS - CAI
RELATÓRIO NARRATIVO (2013-2014)

Brasília-DF, janeiro de 2015.

1. INTEGRANTES DA CAI

Coordenador: João Pacheco de Oliveira (Museu Nacional/UFRJ)

Secretaria: Fabio Mura (UFPB) e Ricardo Verdum (UFSC)

Barbara Maisonnave Arisi (UNILA)

Carlos Cirino (UFRR)

Cristhian Teófilo da Silva (UnB)

Clarice Cohn (UFSCAR)

Edviges Ioris (UFSC)

Estêvão Palitot (UFPB)

Gersem José dos Santos Luciano (UNB)

Jô Cardoso de Oliveira (CINEP)

Juan Carlos Peña Márques (UEA/Tabatinga)

Maria Dorothea Post Darella (UFSC)

Maria Rosário G. de Carvalho (UFBA)

Paulo Delgado (UFMT)

Paulo Santilli (UNESP)

Rinaldo Arruda (PUC/SP)

A. REFLEXÃO GERAL

1. As principais lições aprendidas

A principal lição aprendida no período foi que, ainda que não se consiga alterar radicalmente as políticas governamentais, a presença da CAI junto aos setores proponentes e executores de políticas públicas tem um peso e que devemos continuar a manter nossa presença ativa em Brasília, junto aos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), ao mesmo tempo que produzir conhecimentos nos campos específicos que podem impactar positivamente estas políticas públicas.

O reconhecimento do direito à terra aos indígenas ainda é um desafio, mais ainda quando se constata o crescimento da presença no Congresso Nacional de setores que pretendem restringir a sua aplicação, ou mesmo a revisão dos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988. Os dados atuais indicam que de um total de 695 processo de reconhecimento oficial em andamento, apenas 466 alcançaram a última e derradeira etapa, que é a de “homologação” ou “reservada”, com ou sem registro em Cartórios de Registro de Imóveis (CRI) /ou no Serviço de Patrimônio da União (SPU). Durante o primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff, foram homologadas somente onze (11) Terras Indígenas.

A isso se junta a constatação da importância de a CAI ter pessoas e estar cada vez mais presente e ativa nos estados e em nível local, interagindo com os agentes governamentais, defensores de direitos, a sociedade civil e com as comunidades indígenas e suas organizações. Isso decorre da constatação de que é nesse nível onde mais concretamente se dão as disputas e os conflitos pela terra e os recursos naturais nas Terras Indígenas; também, porque tem crescido o protagonismo das administrações estaduais e municipais na definição e na implementação de políticas setoriais para povos indígenas – como saúde, educação escolar, assistência técnica à produção, entre outras. Os antropólogos que integram a CAI podem exercer aí um importante papel, seja na geração de conhecimentos, seja na busca de soluções social e culturalmente adequadas.

Tendo em vista que vivemos em um país onde os deslocamentos são demorados e onerosos, é importante que a Comissão tenha um plano de trabalho o mais realista possível, e que seja pró-ativa na busca de apoio financeiro para viabilizá-lo. Sem isso, terá imensas dificuldades para atuar ou mesmo contribuir para o avanço do conhecimento sobre a situação dos povos indígenas no país e sobre as políticas indigenistas a eles destinadas por diferentes agências (governos, igrejas, empresas, ONGs etc.). Contar com o apoio de um projeto específico junto a Fundação Ford foi de fundamental importância para o trabalho da CAI no período.

2. Eventos que foram significativos

O Seminário *Laudos Antropológicos em Perspectivas*, realizado em colaboração com o Ministério Público Federal (MPF) entre os dias 27 e 29 de novembro de 2013, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, e que teve transmissão online ao vivo pela TV ABA, proporcionou um passo importante no entendimento e na definição de estratégias da ABA, e da Comissão de Assuntos Indígenas (CAI) em particular, no que tange a atuação da Antropologia fora dos muros da Academia. Destaca-se a presença da Subprocuradora Geral da República, Deborah Duprat, e de professores de diferentes instituições federais. Cresce no âmbito da comunidade a demanda por um posicionamento institucional mais firme que oriente e fiscalize o exercício da profissão. Esse acompanhamento se faz necessário não somente por questões éticas, mas principalmente pelos efeitos negativos do posicionamento do antropólogo em determinadas situações, especialmente aos grupos populacionais mais vulneráveis.

A CAI realizou nos dias 2 e 3 de agosto de 2014, em Natal (RN), véspera da 29ª reunião Brasileira de Antropologia (RBA), uma reunião da qual participaram a quase totalidade dos seus integrantes – somente dois não puderam estar presentes por motivos particulares. A reunião transcorreu com análises de conjuntura - nacional e das regiões de origem e/ou de atuação dos integrantes - e um balanço das ações da Comissão até esta data. Destaque para o canal de interlocução aberto com a Secretaria Geral da Presidência da República (SG-PR) no que se refere à regulamentação do procedimento de consulta prévia (OIT, 169); a incidência junto ao Ministério da Justiça (MJ) e à Fundação Nacional do Índio (Funai), para que não houvesse retrocessos no procedimento de reconhecimento dos territórios indígenas; o diálogo e as atividades conjuntas com a Procuradoria Geral da República (PGR); e ao apoio à mobilização das comunidades indígenas afetadas por obras de infraestrutura na Amazônia, especialmente as hidrelétricas (ex.: Belo Monte e Tapajós/Teles Pires), e em outras regiões do país (ex.: os Guarani da TI Morro dos Cavalos, SC). Também foi feita uma avaliação da atuação profissional de antropólogos em estudos de impacto socioambiental de empreendimentos (EIA) e em outros tipos de avaliação, peritagem etc. A reunião foi importante também para definir linhas de atuação e prioridades para o próximo período, sendo indicado atribuições e responsabilidades entre os participantes. O próximo presidente da ABA, professor Antonio Carlos Souza Lima, esteve participando da reunião, expondo resumidamente a sua avaliação do momento político no país e as oportunidades de atuação e intervenção da CAI.

Destacamos ainda a organização de fóruns temáticos, em que se buscou tratar de maneira ampla e aprofundada temas atuais relativos a situação e aos direitos dos Povos Indígenas no país. Entre outros, o direito de consulta prévia e de consentimento livre e informado; as políticas públicas para os povos indígenas em isolamento e de contato recente; e as repercussões da Ditadura Militar nos Povos Indígenas.

B. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

A seguir, iremos apresentar as principais atividades realizadas em 2013-2014, distribuídas pelos dois objetivos específicos que orientaram o trabalho da CAI no período.

Objetivo 1: Fortalecimento operacional da Comissão de Assuntos Indígenas.

- a) Em abril de 2013 foi colocado na rede youtube.com os registros em vídeos do simpósio “O que os intelectuais indígenas esperam da Antropologia” (XXVIII RBA, 2012), com [Gersem Luciano Baniwa](#), [Tônico Benites Kaiowá](#) e [João Pacheco de Oliveira](#). Também está disponível na TV ABA (<http://www.tvaba.org>) o vídeo produzido a partir das conferências de [Gersem Luciano e Tônico Benites](#) na 29ª RBA (agosto/2014).
- b) CAI participou e contribuiu com os objetivos da oficina sobre *Metodologias de Atenção à Saúde, Proteção e Promoção de Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato no Brasil*. A oficina foi realizada nas instalações da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Brasília, entre os dias 18 e 21 de novembro de 2013. O secretário da Comissão de Assuntos Indígenas, Ricardo Verdum, representou a Comissão na mesa “Planos de contingência para situações de contato com povos indígenas isolados e de surtos epidêmicos em povos indígenas de recente contato”. A oficina é parte do programa Marco Estratégico para a elaboração de uma agenda regional de proteção à saúde dos povos indígenas isolados e de contato inicial, da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), com a participação da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Ela visou promover o intercâmbio, registro e sistematização de experiências, legislação e metodologias de proteção territorial, promoção de direitos e estratégias de atenção diferenciada à saúde dos povos indígenas isolados e de recente contato. Reuniu órgão de governo, cooperação internacional, ONGs, instituições de pesquisa e indígenas.
- c) Durante o Simpósio “Laudos Antropológicos em Perspectiva”, em João Pessoa, de 27 a 29/11/2013, foi realizada uma reunião preliminar preparatória a reunião geral da CAI. Estiveram presentes nessa reunião os seguintes integrantes da Comissão: João Pacheco de Oliveira (MN/UFRJ), Fábio Mura (UFPB), Paulo Santilli (UNESP), Edviges Ioris (UFSC) e Estêvão Palitot (UFPB). Na ocasião foi feita uma avaliação da conjuntura da política indigenista e reunidos subsídios à reunião geral que ocorreu nos dias 2 e 3 de agosto de 2014, em Natal (RN), véspera da 29ª reunião Brasileira de Antropologia (RBA).
- d) O primeiro dia do *IV Encontro Regional da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF*, realizado em Porto Alegre/RS, entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2013, teve participação de

Fabio Mura, membro da CAI-ABA, na mesa redonda "Principais obstáculos à regularização fundiária das Terras Indígenas no Sul/Sudeste/Mato Grosso do Sul". Na discussão, emergiram e foram debatidos temas como a metodologia antropológica para definir os limites das terras indígenas e os efeitos do código de ética da ABA sobre as modalidades de inserção do antropólogo em atividades periciais.

- e) CAI/ABA participa de reunião na FUNAI sobre a situação das terras Guarani Kaiowa e Guarani Nãndéva em Mato Grosso do Sul. A reunião foi realizada, dia 18 de dezembro de 2013, com representantes da Diretoria de Proteção Territorial (DPT) da FUNAI, sendo discutida a situação das terras Guarani Kaiowa e Guarani Nãndéva em Mato Grosso do Sul. Estes representantes informaram que estavam sendo tomadas providências para dar continuidade aos trabalhos previstos no Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC), celebrado entre a FUNAI e o MPF em 2007, para dar conta das reivindicações territoriais indígenas. Para este fim, a reunião teve como objetivo primário socializar informações entre diversos pesquisadores em vistas da realização de etapas de campo necessárias para a produção de estudos complementares. Com relação aos relatórios já entregues, foi informado que sua publicação está na dependência de tempos e condições colocadas pelo Ministério da Justiça no decorrer do próximo ano, considerando-se o desenrolar das reformas que estão sendo desenhadas para o processo de identificação e delimitação de terras indígenas – na nova portaria regulamentadora do Decreto 1775/96, cuja minuta teve recentemente ampla divulgação.
- f) O seminário sobre processos de criação e reconhecimento de Terra Indígena em uma perspectiva comparada nos países do Mercosul e do Pacto Amazônico, envolvendo 10 participantes do Brasil e 20 do exterior (entre antropólogos e indígenas). Inicialmente previsto para acontecer em 2014, foi reprogramado para ser realizado em maio de 2015, no Museu Nacional/UFRJ. Remanejados saldos identificados de outras atividades da CAI, deverá se contar com um monto de aproximadamente R\$ 40 mil.
- g) O livro resultante do Seminário sobre processos de criação e reconhecimento de terra indígena em uma perspectiva comparada (CAI) deverá estar pronto em julho de 2015. Por se tratar de uma co-edição para sair simultaneamente em português e espanhol, que demandará custos adicionais, serão remanejados cerca de R\$ 14 mil do economizado com o livro sobre Perícias Antropológicas, cuja dotação prevista era de 39 mil e que o orçamento dado pela editora Contracapa foi de 25 mil. O valor final do livro está previsto ser de até R\$ 34 mil.
- h) Reunião de trabalho da CAI. A reunião foi realizada nos dias 2 e 3 de agosto de 2014, em Natal (RN), véspera da 29ª reunião Brasileira de Antropologia (RBA). Estiveram e participaram dos

dias de trabalho João Pacheco de Oliveira (MN/UFRJ), Fábio Mura (UFPB), Ricardo Verdum, Barbara Maisonnave Arisi (UNILA), Carlos Cirino (UFRR), Cristhian Teófilo da Silva (UnB), Clarice Cohn (UFSCAR), Edviges Ioris (UFSC), Estêvão Palitot (UFPB), Gersem José dos Santos Luciano (UNB), Jô Cardoso de Oliveira (CINEP), Juan Carlos Peña Márques (UEA/Tabatinga), Maria Dorothea Post Darella (UFSC), Maria Rosário G. de Carvalho (UFBA), Paulo Santilli (UNESP). Apenas dois integrantes da CAI não estiveram, que foram Rinaldo Arruda (PUC/SP) e Paulo Delgado (UFMT). A reunião transcorreu com análises de conjuntura (nacional e das regiões de origem e/ou de atuação dos integrantes); definido linhas de atuação; estabelecidas prioridades e distribuídas atividades. O próximo presidente da ABA, Antonio Carlos Souza Lima também esteve participando, expondo resumidamente sua avaliação do momento político e possibilidades de atuação e intervenção da Associação. Diversos temas emergiram da reunião, entre eles os seguintes:

- a ABA ter mecanismos de defesa e apoio aos profissionais antropólogos;
- ser constituído um espaço físico ou virtual (um acervo) para reunir a produção dos antropólogos que estão atuando na produção de laudos, perícias etc. (“coleção de casos”);
- haver um acompanhamento do trabalho dos profissionais indicados pela ABA;
- a ABA apresentar uma proposta de proposição de procedimento de Consulta Prévia aos povos indígenas, a ser apresentada e discutida em fórum específico, com representações indígenas etc.;
- a ABA ter uma assessoria de imprensa permanente;
- a CAI produzir materiais que contribuam com a formação e qualificação profissional dos antropólogos (na academia) e na vida pública (fora da academia);
- a ABA colaborar de forma mais específica com a formação e atuação de antropólogos indígenas (Gersem Luciano sugeriu a realização da 1ª Reunião de Antropólogos Indígenas);
- a CAI acompanhar de perto o andamento da Comissão da Verdade no que se refere aos abusos, constrangimentos, crimes, violências sobre os povos indígenas;
- a ABA promover discussões, análises e avaliações a respeito da formação dos antropólogos no Brasil. Foi identificado estar havendo um significativo afrouxamento na formação metodológica, inclusive no nível de pós-graduação; as técnicas quantitativas

estão praticamente ausentes na antropologia que se ensina no Brasil; e a formação tem gerado dificuldades no diálogo com outras disciplinas fundamentais, inclusive do campo das ciências sociais, como história, geografia, economia, direito etc.).

- i) O acompanhamento e incidência aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) sobre Consulta Prévia, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG-PR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). O GTI tinha por objetivo estabelecer um mecanismo de procedimento de consulta e consentimento prévio livre e informado aos povos indígenas, assim como às comunidades de quilombolas e tradicionais afetadas por empreendimentos de infraestrutura. Desde a publicação da Portaria 303 pela AGU, em meados de 2012, o movimento indígena organizado manteve-se distanciado das discussões, numa posição crítica a atuação do Poder Executivo federal. Em 16 de outubro de 2013, a SG-PR respondeu à ABA sobre [a situação](#) da regulamentação da Consulta Prévia, dispositivo estabelecido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Durante a 29ª RBA, foi apresentada e aprovada uma [moção](#) na assembleia geral. Em fevereiro de 2014 os trabalhos do GTI foram encerrados sem que se chegasse ao resultado estipulado: a definição do procedimento de consulta aos povos e comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais no país.
- j) Criação de um fórum de discussão sobre a situação dos povos indígenas em isolamento e com contato recente. A reunião pública do fórum teve lugar durante a reunião da ABA em Natal, na primeira semana de agosto de 2014. Na ocasião, foram organizadas duas sessões tendo como expositores os antropólogos Terri Valle de Aquino (Funai), Uirá Felipe Garcia (Unifesp), Juan Carlos Peña Márquez (UEA) e o indigenista Antenor Vaz (consultor independente). O fórum contou com uma audiência de cerca de setenta pessoas por sessão, entre estudantes, antropólogos, jornalistas, juristas etc. As discussões resultaram na produção de uma [moção](#), que foi apresentada e aprovada na assembleia geral da ABA.
- k) Em 20 de maio de 2014, João Pacheco de Oliveira participou do evento *Projetos interrompidos: repercussões da ditadura sobre a universidade, os trabalhadores e os povos indígenas*, realizado no Colégio Brasileiro de Altos Estudos da UFRJ. Participou especificamente da mesa que tratou das repercussões da Ditadura Militar nos Povos Indígenas ([depoimento](#)).
- l) Tendo em vista trazer o tema “repercussões da Ditadura Militar nos Povos Indígenas” para dentro da Antropologia e envolver o mais amplamente possível estudantes, pesquisadores e professores, foi organizado no âmbito da 29ª RBA um simpósio específico, que contou com a presença de José Gabriel Silveira Corrêa (Universidade Federal de Campina Grande) e Marcelo

Zelic (Grupo Tortura Nunca Mais-SP). Tínhamos programada a participação de Maria Rita Kehl, coordenadora do Grupo de Trabalho da Comissão Nacional da Verdade (CNV) sobre violações de direitos humanos relacionadas à luta pela terra ou cometidas contra os povos indígenas por agentes públicos, pessoas a seu serviço, com apoio ou no interesse do Estado. Infelizmente ela não pode estar conosco na ocasião. As discussões resultaram na produção de uma [moção](#), que foi apresentada e aprovada na assembleia geral da ABA.

- m) Preparação e lançamento do E-book e do livro impresso sobre os impactos do processo de construção da hidrelétrica Belo Monte nos povos indígenas na região na bacia do Rio Xingu; o livro foi organizado por João Pacheco de Oliveira e Clarice Cohn. A versão [e-book](#) foi lançada em junho de 2014 e a [impressa](#) durante a reunião da ANPOCS no final de outubro passado.
- n) No período foram realizadas reuniões com a Dra. Deborah Duprat, na 6ª Câmara (PGR); com as presidentes da FUNAI Marta Azevedo e com a sua substituta no cargo a partir de março de 2014, a advogada Maria Augusta Assirati (interina). Também estivemos com o Ministro Eduardo Cardozo para tratar de assuntos diversos relacionados com o direito territorial dos indígenas e sobre as mudanças que se anunciavam à época de mudança nas regras de identificação e delimitação das Terras Indígenas. Também participação em audiências públicas no Congresso Nacional relacionadas com a PEC 215 e com a regulamentação da atividade de mineração nas Terras Indígenas. Em conformidade com o acordado em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2013, entre o Ministro, a Assessoria Indigenista do Ministério da Justiça, a Presidenta da FUNAI, foi encaminhado documento com comentários, críticas e sugestões a respeito da minuta de nova portaria regulamentadora do Decreto 1.775/1996, divulgada no final de novembro em vista da convocação da CNPI em 02/12/2013. O documento centra-se em dois principais pontos: um que diz respeito à composição, competências e atividades da equipe técnica, bem como a suas condições para o trabalho em campo; outro que se refere a um presumido papel do antropólogo como negociador em relação a limites territoriais.
- o) A CAI produziu e divulgou notas de posicionamento em relação a situações específicas, como foi o caso das notas em defesa dos direitos territoriais dos Guarani Kaiowa e Guarani Nãndéva em Mato Grosso do Sul, dos Guarani de [Morro dos Cavalos](#) (SC) e da nota sobre a sentença judicial que nega a condição de indígenas ao povo [Borari e Arapium](#) (PA).
- p) Divulgação rápida dos resultados atingidos nos Workshops, Grupos de Trabalho e nas visitas e contatos no campo indigenista. Foi feito uso especialmente da página da ABA na internet e no Facebook. Atualmente, uma notícia postada no Facebook da ABA é visualizada em poucos dias por mais de 20 mil pessoas.

Objetivo 2: Formação de jovens pesquisadores em antropologia.

- a) No tocante a produção e disponibilização de material impresso e audiovisual de suporte às atividades periciais de antropólogos, ao conhecimento das coletividades culturalmente distintas existentes no Brasil, seus direitos (especialmente os territoriais) e os obstáculos à sua materialização, a atividade estava programada ser realizada em parceria com a FUNAI. Tivemos duas reuniões, em diferentes momentos, com a presidência. Em ambas foi estabelecida uma programação e distribuídas tarefas. Mas quando chegou o momento de operacionaliza-las, o órgão indigenista alegava falta de recursos financeiros (contingenciamento orçamentário). Vídeo com o prof. João Pacheco falando da [PEC 215](#) na rede social Uma Gota No Oceano.
- b) Realização do seminário “Laudos Antropológicos em Perspectivas” nos dias 27 e 29 de novembro de 2013, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, com transmissão ao vivo pela TV ABA (<http://www.tvaba.org>). Esta foi a segunda transmissão ao vivo da TV ABA (a primeira foi durante do TransOceanik, em Florianópolis) que já está funcionando regularmente desde março de 2014. O Seminário, promovido pela CAI-ABA, em colaboração com o MPF e os programas de pós-graduação em Antropologia e em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), contou com a presença de antropólogos e de procuradores da República de diversos estados do país, além de uma representante da FUNAI. Foram três os eixos temáticos a orientarem os trabalhos, abordados em diversas mesas redondas e em um amplo debate ao final de cada dia. Esses eixos foram: 1) “Novos dispositivos jurídicos e seus efeitos sobre os laudos”; 2) “O papel do antropólogo, condicionantes em campo e que etnografia há nos laudos”; 3) “O ensino sobre laudos: conteúdos e a formação do antropólogo”. Como um ponto fundamental emergiu a preocupação com as situações pelo país em que há interferências de operadores do Direito sobre a metodologia propriamente antropológica. Constatou-se que há uma grande recorrência de determinações judiciais da participação contemporânea em campo de partes conflitantes nas perícias antropológicas. Tal fato transporta para essa etapa dos trabalhos todas as tensões em causa, tornando tarefa do antropólogo o seu gerenciamento, e dificultando-lhe assaz a obtenção de dados adequados para a própria orientação e decisão dos juízes. Como definiram os representantes do MPF, esta se trata de uma interferência não qualificada sobre um objeto de natureza técnico-científica. Outro debate, levantado pelo MPF, foi a respeito dos parâmetros para definição dos limites de um território étnico. De modo unânime, os participantes anuíram que o antropólogo não tem por incumbência a negociação de limites geográficos, mas sim a verificação ou não da ocupação tradicional,

conforme ditam a Constituição Federal e sua regulamentação complementar. Ao fim do encontro, tomando-se os seus três eixos temáticos ordenadores, concluiu-se pela redação de um documento, a “Carta de João Pessoa”, que está em fase de elaboração e será brevemente divulgada.

- c) O livro do seminário sobre laudos periciais está programado para ser lançado em abril ou maio de 2015.

C. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades realizadas promoveram uma maior e melhor interação entre os integrantes da CAI; geraram condições para a produção de notas de posicionamento político discutidas e formuladas entre seus membros; e possibilitou à CAI protagonizar ações de intervenção e interlocução com representantes e agentes dos poderes institucionais constituídos e com os movimentos indígena e indigenista não-governamental. Os eventos e publicações programados para serem realizados no primeiro semestre de 2015 têm bom potencial de ampliar o protagonismo e a visibilidade da CAI no contexto da promoção dos direitos indígenas.

Nossa expectativa é de que a questão da participação de antropólogos em avaliações de impacto de empreendimentos adquira maior visibilidade dentro e fora da academia, em particular da perspectiva da responsabilidade social do trabalho antropológico. Essa é sem dúvida uma linha de ação importante para a CAI neste momento.

De outro lado, a conjuntura política, especialmente no Congresso Nacional, está a indicar a necessidade de uma contínua presença na esfera pública da ABA e da CAI em particular. Isso significa, em conjunturas específicas, manter seu papel de 1) produtora de conhecimento especializado; 2) incentivadora da mobilização social na defesa dos Direitos Humanos; e 3) de fiscalização e cobrança da efetivação dos direitos assegurados ao indígenas na Constituição Federal de 1988.

ANEXO 1

QUADRO 01: ATIVIDADES NO PERÍODO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	PARTICIPANTES
Oficina de Diálogo/Regulamentação dos mecanismos de consulta prévia da Convenção 169 da OIT (SG- Presidência da República)	01 de agosto de 2013	Brasília/DF	Ellen Woortmann e Ricardo Verдум
Reunião com a Dra. Deborah Duprat, na 6ª Câmara (PGR)	12 de agosto de 2013	Brasília/DF	Fábio Mura e Ricardo Verдум
Reunião com a presidente da Funai, senhora Maria Augusta Assirati	11 de setembro de 2013	Brasília/DF	Carmen Rial, João Pacheco de Oliveira, Fábio Mura e Ricardo Verдум
Reunião com a Dra. Deborah Duprat, na 6ª Câmara (PGR)	12 de setembro de 2013	Brasília/DF	João Pacheco de Oliveira, Fábio Mura e Ricardo Verдум e Ellen F. Woortmann
Fórum ABA/ANPOCS – (1ª sessão) 25 anos da Constituição Federal: um balanço de seus efeitos na promoção de direitos indígenas no Brasil	23 a 27 de setembro de 2013	Águas de Lindoia/SP	Deborah Duprat, Fábio Mura e Ricardo Verдум.
Reunião no Ministério da Justiça o ministro Eduardo Cardozo e a presidente a FUNAI Maria Augusta Assirati	24 de outubro de 2013	Brasília/DF	João Pacheco de Oliveira. Fabio Mura e Ricardo Verдум.
Seminário sobre Interculturalidade e Saúde Indígena	25 de outubro de 2013	Brasília/DF	Ricardo Verдум
Oficina Nacional sobre Marcos Jurídicos e Metodológicos de Proteção e Atenção à Saúde de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	18 a 21 de novembro de 2013	Brasília/DF	Ricardo Verдум
Simpósio Laudos Antropológicos	26 a 30 de novembro de 2013	João Pessoa/PB	Eliane Cantarino, Osvaldo Oliveira, Carmen Rial, Paulo Santilli, João Pacheco de Oliveira e Ellen Woortmann
Seminário Terras indígenas e Crescimento econômico - Tempos de dúvidas e desafios	24 e 25 de março de 2014	Florianópolis/SC	Ricardo Verдум
Seminário da OIT	23 a 25 de abril de 2014	Brasília/DF	Carmen Rial, Ellen Woortmann, Ricardo Verдум, Fabio Mura e Eliane Cantarino
Reunião com BNDES	23 de abril de 2014	Brasília/DF	Carmen Rial, Ellen Woortman, Osvaldo Martins de Oliveira e Fábio Mura

Seminário Regime tutelar e violações aos direitos indígenas no período militar	18 a 20 de maio de 2014	Rio de Janeiro/RJ	Yuri Neves
--	-------------------------	-------------------	------------

QUADRO 02: PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

TÍTULO	AUTOR /ORGANIZADOR	E-BOOK / PAPEL	LANÇAMENTO
Belo Monte e a Questão Indígena	João Pacheco de Oliveira e Clarice Cohn (orgs.)	e-book - http://www.portal.abant.org.br/index.php/bibliotecas/livros	Junho/2014

QUADRO 03: GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO REALIZADAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Simpósio Laudos Antropológicos em Perspectiva (UFPB)	27 a 29 de novembro 2013	João Pessoa, PB
Projetos Interrompidos: Repercussões da ditadura sobre a universidade, os trabalhadores e os povos indígenas (UFRJ)	19 a 20 de maio 2014	Rio de Janeiro, RJ
Inauguração do Instituto Egon Shaden	20 de maio 2014	São Bonifácio, SC

ANEXO2

MOÇÃO APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANPOCS (26/09/2013)

DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL

Considerando que a Constituição Federal de 1988 é um marco no reconhecimento e na promoção dos direitos dos povos indígenas no país. A partir dela, por exemplo, houve um avanço significativo no reconhecimento das Terras Indígenas; foram criadas e implementadas políticas públicas específicas de promoção da saúde e de educação escolar; também passaram a integrar o campo de sujeitos priorizados pelas políticas de previdência e promoção social, inclusive de geração de renda e segurança alimentar, tudo isso sustentado por marcos regulatórios infraconstitucionais. A participação e o protagonismo indígena foram efetivos em vários momentos ao longo deste período, muitas vezes enfrentando as resistências e o despreparo das instituições públicas e seus operadores.

Entendendo que de fato ainda há muito que ser feito e transformado na cultura política no país e suas instituições, e os tempos recentes mostram o quanto isto é necessário e urgente. Ao mesmo tempo em que a Constituição Federal completa 25 anos no próximo dia 05 de outubro, os direitos constitucionais dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e de outras populações tradicionais no país estão sendo colocados em risco, pelo interesse e a ganância de setores econômicos e políticos poderosos no país.

Preocupados com a ofensiva legislativa que está sendo promovida pela bancada ruralista contra os direitos destes povos e comunidades; uma ofensiva que no final das contas afetará a todos de diferentes maneiras. Em alguns casos os efeitos poderão ser irreversíveis perdas humanas, culturais e de biodiversidade.

Expressão disso são dezenas de projetos de lei e emendas à Constituição que tramitam hoje no Congresso Nacional – em especial a PEC 215/00, PEC 237/13, PEC 038/99, PL 1610/96 e PLP 227/12. Atos legislativos que afrontam, inclusive, acordos internacionais assinados pelo Brasil, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a primeira incorporada ao arcabouço normativo brasileiro desde 2003.

Preocupados com a desigualdade do debate público por força da pressão e do poder que os setores ruralistas e latifundiários têm no atual governo federal, haja vista a publicação da Portaria 303 da Advocacia Geral da União em 2012, e em vários governos estaduais; mobilizando seus interesses no Congresso Nacional e no Poder Judiciário, a demarcação das terras indígenas e a titulação das terras de quilombo encontram-se paralisadas, com risco de assim permanecer por tempo indeterminado, agravando ainda mais o quadro de tensão e de violência que hoje experimentamos e assistimos.

Afirmamos diante destes fatos, que a Anpocs, aqui reunida em Assembléia Geral, torna pública sua solidariedade e integral apoio à mobilização dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais em defesa dos seus Direitos e da Constituição Federal. Faz também um chamado a que outras associações e sociedades científicas se manifestem publicamente em relação a esta situação.

Águas de Lindóia – SP, 26 de setembro de 2013.

Encaminhamento:

Presidência da República, Casa Civil da Presidência da República, Secretaria Geral da Presidência da República, Ministério da Justiça e Ministério Público Federal

MOÇÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS INDÍGENAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 29ª REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014:

Mocão 1

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA TERRA INDÍGENA POTIGUARA DO SAGI (RN)

A Assembleia Ordinária da Associação Brasileira de Antropologia/ABA, realizada em Natal no dia 06 de agosto de 2014, solicita a imediata constituição do grupo técnico de identificação e delimitação territorial para garantir a regularização fundiária da Terra Indígena Potiguara do Sagi (Baía Formosa/RN) e pede providências urgentes para solucionar a ação de reintegração de posse que desalojará 08 famílias e privará pelo menos 82 famílias de dispor de terras para a produção de sua subsistência.

Justificativa

Os Potiguara do Sagi, que estão no litoral sul do RN (município de Baía Formosa) há mais de dois séculos, tiveram a seu desfavor uma ação de reintegração de posse movida por um empresário do ramo imobiliário. A área em litígio é constituída por faixas de terras que estão ocupadas com moradias e sendo utilizadas para o desenvolvimento de atividades agrícolas e pesqueiras, de coleta de frutos e de crustáceos, bem como de lugares de memória, como cemitérios e espaços de antigas moradias e de circulação de pessoas.

Tendo início em 2007, tal ação cível, que estava na jurisdição estadual, foi deslocada em 2013 para a justiça federal a partir de solicitação da Advocacia Geral da União (AGU). No voto do desembargador/relator do TRF/5ª Região, emitido em 24 de abril de 2014, a antiguidade da presença indígena naquela região não foi considerada, além disso, não foi demonstrado conhecimento acerca das demandas pela regularização fundiária apresentadas em 2008 na segunda audiência pública e ratificadas nas três assembleias indígenas do RN (2009, 2011 e 2013). Vale salientar que a autoafirmação étnica-indígena no RN tem revelado um processo político e cultural significativo que contradiz com a historiografia e o imaginário locais de que no RN os indígenas desapareceram.

Encaminhamento:

Ao Ministério da Justiça

À Secretaria Geral da Presidência da República

À Procuradoria Geral da República

À Presidência da FUNAI

Mocção 2

GARANTIA DO DIREITO TERRITORIAL DOS TUPINAMBÁ

Nós, participantes da Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), realizada em Natal, em 6 de agosto de 2014, demonstramos a nossa mais profunda indignação com o processo de militarização do território tupinambá, no sul da Bahia, e exigimos a imediata conclusão do processo de demarcação da Terra Indígena (TI) Tupinambá de Olivença, que se prolonga por dez anos, em evidente violação aos prazos legalmente estabelecidos.

O processo de identificação da TI teve início em 2004. Cinco anos depois, a Fundação Nacional do Índio (Funai) aprovou o relatório circunstanciado, que delimitou a TI em 47.376 ha, abrangendo porções dos municípios de Buerarema, Ilhéus e Una. Em março de 2012, após analisar e rejeitar as contestações à demarcação, a Funai encaminhou o processo ao Ministério da Justiça (MJ). Em abril do mesmo ano, a consultoria jurídica do ministério manifestou-se pela aprovação dos estudos elaborados pelo órgão indigenista. Contudo, transcorridos mais de dois anos, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, ainda não assinou a portaria declaratória da TI, descumprindo sua atribuição legal de proteger os direitos indígenas, como determinam a Constituição Federal e acordos internacionais de que Brasil é signatário.

Nesse período, os indígenas têm sido vítimas de reiterados ataques, desferidos por indivíduos e grupos contrários ao reconhecimento de seus direitos territoriais. Em meados de 2013, o conflito agudizou-se. Desde então, os indígenas têm sido alvo de reiteradas ameaças, espancamentos, emboscadas e homicídios; alguns deles tiveram suas casas incendiadas e sua produção agrícola, roubada. Registraram-se, ainda, ataques a prédios públicos e veículos oficiais, levados a cabo em demonstrações contra a demarcação. Em lugar de concluir o processo demarcatório, o governo brasileiro determinou a militarização do território tupinambá. Em janeiro de 2014, agentes da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e da Polícia Federal (PF) instalaram uma base policial na aldeia Serra do Padeiro, no interior da TI. A presença da Força Nacional de Segurança Pública foi, recentemente, prorrogada por mais três meses.

A ABA – que há anos vem acompanhando e denunciando as violações contra o povo Tupinambá – reitera a necessidade imperativa de o governo brasileiro encaminhar com urgência o processo demarcatório para as etapas finais, incluindo o pagamento das indenizações devidas aos ocupantes não indígenas e o reassentamento daqueles que têm perfil de cliente da reforma agrária. Apenas a conclusão do procedimento administrativo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença poderá cessar o conflito na região, garantindo os direitos de índios e não índios

Encaminhamento:

À Presidência da República

Ao Ministério da Justiça

A Fundação Nacional do Índio

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Ao Ministério Público Federal

Mocão 3

GARANTIA DOS DIREITOS TERRITORIAIS DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

A ABA solicita do Ministério da Justiça (MJ) e do Congresso Nacional (CN) providências efetivas e urgentes contra a série de medidas que pretendem restringir os direitos territoriais e a autodeterminação dos Povos Indígenas no país, como a Portaria 303/2012 da Advocacia-Geral da União; a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215; o Projeto de Lei (PL) 227; o Projeto de Lei (PL) 1.610, entre vários outros. Traz preocupação a recente manifestação da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), que em documento aos presidentiáveis pede a imediata interrupção dos processos de demarcação.

Justificativa

Os dispositivos acima mencionados são visivelmente inconstitucionais, pois querem restringir os direitos assegurados aos Povos Indígenas pela Constituição Federal de 1988 (Artigos 231 e 232), e vão de encontro ao estabelecido na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo país a mais de uma década.

A PEC 215 transfere do governo federal ao Congresso a atribuição de aprovar as demarcações de Terras Indígenas (TIs). O PLP 227 abre a exploração de recursos naturais em TIs a terceiros. A Portaria 303 pretende estender a todos os processos de demarcação as condicionantes definidas no julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do caso da TI Raposa-Serra do Sol (RR), de 2009, bem como autoriza a implantação de projetos de infraestrutura e a exploração de recursos naturais sem autorização das comunidades indígenas.

A ação da CNA e o setor que ela representa é quem está em grande medida por trás das inúmeras ações em curso no Congresso Nacional, tentando jogar por terra os avanços conquistados pela sociedade brasileira e, particularmente, pelos Povos Indígenas em 1988.

Encaminhamento:

À Secretaria Geral da Presidência da República

Ao Ministério da Justiça

À Presidência do Congresso Nacional

Ao Ministério Público Federal

À Fundação Nacional do Índio

Mocão 4

MOÇÃO DE REPÚDIO À OBSTACULARIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EM SANTA CATARINA

A Associação Brasileira de Antropologia vem manifestar forte preocupação diante da obstacularização judicial, pelo governo do Estado de Santa Catarina, dos procedimentos institucionais para o reconhecimento de direitos territoriais indígenas que vem sendo indefinidamente postergados no estado impedindo aos índios o acesso ao espaço vital.

O reconhecimento de direitos territoriais indígenas, embora tardio, vem sendo empreendido pela União, por meio dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, com a devida fundamentação antropológica, em cumprimento dos princípios constitucionais, e o seu protelamento com a interposição de ação judicial, sob o pretexto injustificável de um suposto conflito de atribuições federativas, é inaceitável.

Natal, 06 de agosto de 2014.

Destinatários:

À Presidente da República

Ao Ministro de Estado da Justiça

Ao Supremo Tribunal Federal

Ao Governo do Estado de Santa Catarina

À Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

Mocão 5

VIOLAÇÕES AOS DIREITOS INDÍGENAS: DITADURA MILITAR E REGIME TUTELAR

A ABA vem requerer da Presidência da República que seja imediatamente constituída uma comissão temática, nos moldes da Comissão Nacional da Verdade (CNV), com participação da sociedade civil e de especialistas com atribuição específica de aprofundar o exame das graves violações de direitos humanos sofridos pelos povos indígenas brasileiros durante o período da ditadura militar.

Justificativa

A CNV durante sua atuação levantou uma imensa quantidade de informações, evidências e indícios que exigem uma adequada apuração, uma vez que apontam para casos criminosos de omissão e irregularidades administrativas. O relatório apresentado está muito aquém do material levantado, bem como necessita ser complementado por novas e rigorosas pesquisas de arquivo e de tomada de depoimentos (nas aldeias ou em outros locais), exigindo para isso o apoio de estudiosos e procedendo conforme os princípios do respeito com as vítimas e testemunhas, bem como adotando procedimentos transparentes.

Encaminhamento:

À Secretaria Geral da Presidência da República

À Secretaria Especial de Direitos Humanos

À Ministério da Justiça

À Ministério Público Federal

À Fundação Nacional do Índio

Mocão 6

POVOS INDÍGENAS EM ISOLAMENTO E DE RECENTE CONTATO NO PAÍS

A ABA considera ser fundamental que o Estado brasileiro tenha definida uma política pública que garanta os direitos dos povos indígenas em situação de isolamento voluntário e de recente contato, bem como apresente os resultados do GT Interministerial 171/2013, criado com a finalidade de elaborar planos de contingência prontos para serem executados nas situações de contato com grupos indígenas que decidam sair da situação de isolamento e de epidemias. A Associação se coloca a disposição para contribuir com a elaboração desses planos e da política.

Justificativa

Os Povos Indígenas em isolamento e de recente contato, pressionados e violentados pela recente onda desenvolvimentista governamental e pelo assédio de seus territórios por madeireiras, mineradoras, garimpeiros etc., na busca de recursos naturais aí existentes, têm vivenciado processos de migração forçada e perda de vidas.

No recente contato com grupos indígenas em isolamento ocorrido na Aldeia Simpatia, na Terra Indígena Kampa e Isolados, no alto Rio Envira, no estado do Acre (AC), a ação governamental foi marcada pela improvisação, com pessoal despreparado e pela falta de recursos institucionais para prestar uma pronta resposta à situação.

Esse evento evidencia a fragilidade, para não dizer a inexistência de uma política pública consistente e eficaz do Estado brasileiro em relação a esses Povos.

Encaminhamento:

À Secretaria Geral da Presidência da República

À Secretaria Especial de Direitos Humanos

Ao Ministério da Justiça

Ao Ministério da Saúde

Ao Ministério Público Federal

À Fundação Nacional do Índio

MOÇÃO APRESENTADA PELA CAI/ABA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 39ª REUNIÃO ANPOCS REALIZADA NO DIA 30/10/2014, EM CAXAMBU-MG.

O DIREITO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) considera ser fundamental que o Estado brasileiro tenha definida uma política pública que garanta os direitos de consulta e de consentimento prévio livre e informado dos Povos Indígenas, quando dos estudos de viabilidade e de avaliação de impacto de empreendimentos que os afetem direta e indiretamente, em atenção ao estabelecido no Decreto Presidencial Nº 5.051/2004. A Associação se coloca a disposição do governo para colaborar na elaboração da referida política.

Justificativa

Os Povos Indígenas têm seus direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988. Não obstante, estes direitos não têm sido efetivamente respeitados no contexto de planejamento e licenciamento das obras de aproveitamento hidrelétrico e outros empreendimentos de infraestrutura no país. Quando houve algum tipo de consulta às comunidades afetadas, não foi devidamente considerada a sua decisão. Mesmo no caso do denominado Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), tem sido dada pouca atenção à efetiva participação dos indígenas, não foram reconhecidas suas práticas e seus conhecimentos na definição da viabilidade e dos impactos dos empreendimentos. O GT Interministerial constituído pelo governo federal no início de 2012, com o objetivo de estabelecer o referido procedimento de consulta, teve o seu trabalho encerrado no início deste ano sem ter alcançado o seu objetivo.

À Presidência da República

À Secretaria Geral da Presidência da República

Ao Ministério da Justiça